

# Códigos Tributários

2021 · 22ª Edição

Errata

# CÓDIGOS TRIBUTÁRIOS

## Errata

ORGANIZAÇÃO

BDJUR – BIBLIOTECA DIGITAL JURÍDICA

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76, 78, 80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

[www.almedina.net](http://www.almedina.net) · [editora@almedina.net](mailto:editora@almedina.net)

ISBN ORIGINAL

978-972-40-8672-9

julho, 2021

PÁGINA INTERNET DO LIVRO

<https://www.almedina.net/c-digos-tribut-rios-edi-o-de-bolso-1610439038.html>

## ERRATA

Na página 975, deve ler-se

### **Artigo 148º – Âmbito da execução fiscal**

1. O processo de execução fiscal abrange a cobrança coerciva das seguintes dívidas:

a) Tributos, incluindo impostos aduaneiros, especiais e extrafiscais, taxas, demais contribuições financeiras a favor do Estado, adicionais cumulativamente cobrados, juros e outros encargos legais;

b) Coimas e outras sanções pecuniárias fixadas em decisões, sentenças ou acórdãos relativos a contra-ordenações tributárias, salvo quando aplicadas pelos tribunais comuns.

c) **Coimas e outras sanções pecuniárias decorrentes da responsabilidade civil determinada nos termos do Regime Geral das Infrações Tributárias. (Alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28/04).**

2. Poderão ser igualmente cobradas mediante processo de execução fiscal, nos casos e termos expressamente previstos na lei:

a) Outras dívidas ao Estado e a outras pessoas colectivas de direito público que devam ser pagas por força de acto administrativo;

b) Reembolsos ou reposições;

c) **Custas, multas não penais e outras sanções pecuniárias fixadas em processo judicial.**